

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE OUVIDOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

FUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br

ws — Mark

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 11/2023-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e AUREA CRISTINA PONCIANO DA SILVA, inscrita no CPF nº 927.158.851-72, NA FORMA ABAIXO:

Aos 21 de dezembro de 2023, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada pela gestora do FMS, Senhora SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, Cl nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Dona Germana, s/n, Qd. 21, lote 19, Jardim JK, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sra. AUREA CRISTINA PONCIANO DA SILVA, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF nº 927.158.851-72, RG Nº 4322482 PC/GO, COREM/GO sob o nº 001.809.511, NIT: 209.81902.37-2, com endereco na Rua Travessa 2, nº 356, Bairro Rodoviário, Ouvidor, Goiás, CEP 75715-000, OUVIDOR/GO, doravante designado CREDENCIADA, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato n. 11/2023-FMS, assinado entre as partes em 01/06/2023, para prorrogar sua vigência até 31/12/2024, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 74, II § da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade e da necessidade da continuidade do credenciamento, fica prorrogada a vigência do contrato para 31 de DEZEMBRO de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024, sendo que o CONTRATANTE

G



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE OUVIDOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

se compromete a pagar à **CREDENCIADA**, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais. O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 21 de dezembro de 2023

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO

GESTORA DO FMS CONTRATANTE

AUREA CRISTINA PONCIANO DA SILVA

CPF nº 927.158.851-72 CREDENCIADA

Testemunhas:

01-

CPF nº: 059.547.551-59

00

CPF nº: 009. 430. 651-60



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DE I ADITIVO DE CONTRATO N.11/2023FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e AUREA CRISTINA PONCIANO DA SILVA, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF nº 927.158.851-72
FUNDAMENTO:	Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como
	TÉCNICO DE ENGERMAGEM, para atendimento da demanda das
	unidades de saúde do Município (HMSA, ESF), com carga horária de 40
	horas semanais em escala a ser definida pela CONTRATANTE. O valor
	estabelecido do contrato será de acordo com a tabela aprovada pelo
	Conselho Municipal de Saúde – CMSO, conforme resolução CMS.
PRAZO:	O presente Contrato vigorará pelo período de 01/06/2023 a 31 de
	dezembro de 2024, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente
	nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
LICITAÇÃO:	INEXIGILIBIDADE DE LICITAÇÃO N. 2792/2023 - PROTOCOLO
	1441/2023. Instrução Normativa 001/2017 do TCM/GO e decorre do
	processo de CHAMAMENTO Nº 02/2023 FMS.
DOTAÇÃO:	10.301.1019.4.026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
V41.05	3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será
	empenhado o valor global de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e
	novecentos reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de
	2024, sendo que o CONTRATANTE se compromete a pagar a
	CREDENCIADA, pelos serviços prestados a importância de R\$
	3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais. O
	pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês
	subsequente.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor em 02/01/2024, e permanecem
	inalteradas as demais condições contratuais.
AND THE RESERVE TO SERVE THE PROPERTY OF THE P	OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO

GESTORA DO FMS